

DECRETO Nº 034/2025
De 20 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR BARELA, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o Art. 70, VII, e Art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **Ponto Facultativo no dia 04 de março - Carnaval**, e no período matutino do **dia 05 de março - Quarta Feira de Cinzas**, não havendo nestas datas, expediente nas secretarias, departamentos e setores municipais.

Parágrafo único. Ficam excepcionados do disposto no caput, as secretarias, departamentos e setores que, pela natureza das atividades, não possam deixar de atender ao público, tais como serviços básicos de saúde, coleta de lixo, limpeza pública.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 033/2025, de 20 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 20 de fevereiro de 2025.

OSCAR BARELA
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se